



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

LEI Nº 3.246/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM O CENTRO CULTURAL DE COTIPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Breda, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento, nos termos do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.535 de 14 de janeiro de 2019, com o Centro Cultural de Cotiporã, com o objetivo da realização do Evento denominado “2º Festival do Rocambolê e Dia do Vinho” com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Para serem alcançados os objetivos do Termo de Fomento, fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a quantia de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil e reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 4º. A minuta do Termo de Fomento é parte integrante da presente Lei e Plano de Trabalho.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos seis dias do mês de abril de 2026.

José Carlos Breda
JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Elisandra Scussel
Elisandra Scussel

Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (s)

Lei
foi publicado mediante afixação
na mural da Prefeitura, no
período de *06/04/26*
a *23/04/26*

Cassiana M. Dalmas
Cassiana M. Dalmas
Matrícula nº 1817